

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES ONLINE PARA ATUAREM NA OFERTA DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E  
COMUNIDADE, NA MODALIDADE EAD

**Edital Fiocruz Mato Grosso do Sul/UNA-SUS nº 01, de 26 de janeiro de 2024- Programa Mais  
Médicos para o Brasil (PMMB)**

**RESULTADO DOS RECURSOS – ETAPA ANÁLISE DOCUMENTAL**

CPF	NOME COMPLETO	RESPOSTA DA COMISSÃO
032XXXXX266	ALINE PICANÇO COSTA	Recurso indeferido. Não apresentou o comprovante de conclusão de residência em MFC no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo e não foi pontuado documento que apenas indica a finalização da residência em data posterior à inscrição.
455XXXXX850	AUGUSTO ALVES PAVAM	Recurso indeferido. Não apresentou o comprovante de conclusão de residência em Clínica Médica no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo e não foi pontuado documento que apenas indica a finalização da residência em data posterior à inscrição. No item 2.1 do anexo VIII, a atuação na APS por, no mínimo 3 anos, não foi comprovada.
060XXXXX192	CARLA GALVAN	Recurso indeferido. Não apresentou o comprovante de conclusão de residência em MFC no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo e não foi pontuado documento que apenas indica a finalização da residência em data posterior à inscrição.
570XXXXX268	CLAUDIA MARQUES SANTA ROSA MALCHER	Recurso indeferido. O certificado em MFC refere-se apenas à pontuação do item 1.1 do anexo VIII. O documento para comprovação do item 1.5 não corresponde ao solicitado.
187XXXXX831	ELOIZE APARECIDA DOTA	Recurso indeferido. Recurso enviado fora do prazo.
059XXXXX150	FÁBIO GARCIA DA LUZ	Recurso indeferido. O documento para comprovação do item 2.3 apresenta tempo menor



		que o mínimo exigido para pontuação. O item 1.5 não foi comprovado. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo.
058XXXXX942	FERNANDA CRISTINA COELHO MUSSE	Recurso indeferido. Os documentos enviados para pontuar os itens 1.2 e 1.3 do anexo VIII não correspondem ao solicitado. O tempo de experiência para os itens 2.1.e 2.3 do anexo VIII foi pontuado de acordo com os documentos enviados no ato da inscrição.
833XXXXX087	FREDERICO WACLAWOVSKY	Recurso indeferido. O documento apresentado para pontuar o item 1.5 do anexo VIII não corresponde ao solicitado.
098XXXXX637	FÚLVIA KARINE SANTOS MARQUES BAKIR	Recurso indeferido. O tempo de experiência para o item 2.1 do anexo VIII foi pontuado de acordo com o documento enviado no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceitos documentos enviados fora do prazo.
037XXXXX123	GUSTAVO BENTO FERNANDES	Recurso indeferido. Os documentos comprobatórios analisados e pontuados foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo.
041XXXXX135	GUSTAVO RIBEIRO LEONARDI	Recurso indeferido. Não apresentou o comprovante de conclusão de residência em MFC no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo e não foi pontuado documento que apenas indica a finalização da residência em data posterior à inscrição.
068XXXXX616	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	Recurso indeferido. O documento para comprovar o item 1.8 não corresponde ao solicitado.
018XXXXX169	LARISSA EMILE PAULO	Recurso deferido.
055XXXXX183	LETÍCIA ROQUE RIBEIRO	Recurso indeferido. Não apresentou o comprovante de conclusão de residência em MFC no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo e não foi pontuado documento que apenas indica a finalização da residência em data posterior à inscrição.



066XXXXX644	LUCAS AKIRA ITO	Recurso indeferido. Não apresentou o comprovante de conclusão de residência em MFC no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo e não foi pontuado documento que apenas indica a finalização da residência em data posterior à inscrição.
084XXXXX466	LUÍSA SOUTO MAIOR DE MORAIS ANDRADE	Recurso indeferido. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceito documento fora do prazo.
029XXXXX146	MÁRCIA AYALA DOS SANTOS XAVIER	Recurso indeferido. O documento enviado para comprovar o item 2.1 do anexo VIII não corresponde ao tempo mínimo para pontuação. Os demais itens do anexo VIII não foram comprovados. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceitos documentos enviados fora do prazo.
030.XXXXXX450	PAULA FALCÃO CARVALHO PORTO DE FREITAS	Recurso deferido.
109XXXXX711	PAULA MONTEIRO LAGES DA SILVA	Recurso indeferido. Recurso enviado fora do prazo.
080XXXXX194	PAVEL MIRANDA BARRETO	Recurso indeferido. Não apresentou documento comprobatório para o item 1.1 do anexo VIII. O documento comprobatório para o item 2.3 não corresponde ao tempo mínimo solicitado.
015XXXXX126	ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR	Recurso indeferido. Os documentos enviados para pontuar os itens 1.3 e 2.1 do anexo VIII não correspondem ao solicitado. Os documentos comprobatórios foram recebidos no período de 26.01 a 14.02, respeitando os itens 3.1.7.5 e 3.1.7.6, não sendo aceitos documentos enviados fora do prazo.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2024.

Comissão de Seleção